



**Prefeitura Municipal de  
Ipiranga do Norte  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 07.209.245/0001-72**

**Lei nº 382, de 10 de julho de 2012.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir  
Crédito Adicional Suplementar por  
tendência de excesso na arrecadação  
e dá outras providências.**

**ORLEI JOSÉ GRASSELI, Prefeito do Município de  
Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz  
saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por tendência de excesso de arrecadação, no valor de até R\$1.990.200,00 (um milhão novecentos e noventa mil e duzentos reais), nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, inciso II, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

<b>ÓRGÃO</b>		<b>VALOR (R\$)</b>
Unidade Orçamentária	03 – Gabinete do Prefeito	
Função	001 – Gabinete do Prefeito	
Sub-Função	04 – Administração	
Programa	122 – Administração Geral	
Projeto/Atividade	0002 – Gestão dos Servidores do Gabinete do Prefeito	
Elemento	2002 – Manutenção e encargos do gabinete do prefeito	
Elemento	3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas	43.000,00
Elemento	3390.14 Diárias - Civil	1.000,00
Elemento	3390.39 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	3.000,00
<b>TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE</b>		<b>47.000,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>		<b>VALOR (R\$)</b>
Unidade Orçamentária	04 – Secretaria Especial de Coordenação Geral	
Função	001 – Gabinete da Secretaria Especial de Coordenação Geral	
Sub-Função	04 – Administração	
Programa	122 – Administração Geral	
	0006 – Gestão da Política da Administração	



**Prefeitura Municipal de  
Ipiranga do Norte  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 07.209.245/0001-72**

<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2005 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Coordenação Geral</b>	
Elemento	3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas	<b>250.000,00</b>
Elemento	3191.13 Obrigações patronais - RPPS	<b>30.000,00</b>
Elemento	3390.39 Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica	<b>100.000,00</b>
Elemento	3390.30 Material de Consumo	<b>10.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE</b>		<b>390.000,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>		<b>VALOR (R\$)</b>
	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orçamentária	001 – GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Função	12 – EDUCAÇÃO	
Sub-Função	361 – ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0016 – Formação Continuada de Educadores	
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1019- Apoio a formação e capacitação de educadores</b>	
Elemento	3390.14 Diárias - Civil	<b>3.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE</b>		<b>3.000,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>		<b>VALOR (R\$)</b>
	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orçamentária	005 – FUNDEB – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – 60%	
Função	12 – EDUCAÇÃO	
Sub-Função	361 – ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0020 – Qualidade no Ensino Fundamental	
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2017 – Manutenção e Encargos do FUNDEB Ensino Fundamental 60%</b>	
Elemento	3191.13 Obrigações patronais - RPPS	<b>20.500,00</b>
<b>TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE</b>		<b>20.500,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>		<b>VALOR (R\$)</b>
	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orçamentária	007 – FUNDEB – EDUCAÇÃO INFANTIL – 60%	
Função	12 – EDUCAÇÃO	
Sub-Função	365 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
Programa	0021 – Qualidade no Ensino Infantil	
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2019 – Manutenção e Encargos do FUNDEB Ensino Infantil 60%</b>	
Elemento	3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	<b>250.000,00</b>
Elemento	3191.13 Obrigações patronais - RPPS	<b>38.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE</b>		<b>288.000,00</b>



**Prefeitura Municipal de  
Ipiranga do Norte  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 07.209.245/0001-72**

<b>ÓRGÃO</b>		<b>VALOR (R\$)</b>
	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade Orçamentária	001 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Função	15 – URBANISMO	
Sub-Função	451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa	0030 – Qualidade de Vida	
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1031 – Pavimentação asfáltica</b>	
Elemento	4490.51 Obras e instalações	<b>319.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE</b>		<b>319.000,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>		<b>VALOR (R\$)</b>
	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade Orçamentária	001 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Função	26 – TRANSPORTE	
Sub-Função	782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
Programa	0028 – Abertura Recuperação e manutenção da malha viária	
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1027 – Abertura construção e reformas de pontes, pontilhões e bueiros</b>	
Elemento	3390.39 Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica	<b>15.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE</b>		<b>15.000,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>		<b>VALOR (R\$)</b>
	07 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Unidade Orçamentária	001 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Função	20 – AGRICULTURA	
Sub-Função	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0040 – Gestão da política da secretaria municipal de agricultura	
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2034 - Manutenção e encargos com a secretaria municipal de agricultura</b>	
Elemento	3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	<b>30.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE</b>		<b>30.000,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>		<b>VALOR (R\$)</b>
	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária	001 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	04 – ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0048 – Gestão da Política da Secretaria Municipal de Saúde	
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2043 – Manutenção e Encargos com a Secretaria municipal de saúde</b>	
Elemento	3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	<b>150.000,00</b>



**Prefeitura Municipal de  
Ipiranga do Norte  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 07.209.245/0001-72**

Elemento	3190.13	Obrigações patronais	30.000,00
Elemento	3191.13	Obrigações patronais - RPPS	40.000,00
Elemento	4490.52	Equipamentos e Material permanente	10.000,00
<b>TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE</b>			<b>230.000,00</b>

ÓRGÃO	VALOR (R\$)
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária	002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 – SAÚDE
Sub-Função	301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa	0043 – Atenção Básica
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2035 – Bloco I – Atenção Básica</b>
Elemento	3190.04 Contratação por tempo determinado
Elemento	3390.30 Material de Consumo
Elemento	3390.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
<b>TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>300.000,00</b>

ÓRGÃO	VALOR (R\$)
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária	002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 – SAÚDE
Sub-Função	301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa	0046 – Atenção Básica
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2041 – Bloco IV – Assistência Farmacêutica</b>
Elemento	3390.30 Material de Consumo
<b>TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>150.000,00</b>

ÓRGÃO	VALOR (R\$)
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
Unidade Orçamentária	001 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
Função	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0051 – Gestão da Política Pública na área Social
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2046 – Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Ação Social</b>
Elemento	3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento	3390.30 Material de Consumo
<b>TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>75.000,00</b>

ÓRGÃO	VALOR (R\$)
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
Unidade Orçamentária	002 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL



**Prefeitura Municipal de  
Ipiranga do Norte  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 07.209.245/0001-72**

Função	08 – ASSITENCIA SOCIAL	
Sub-Função	241– ASSITENCIA AO IDOSO	
Programa	0052 – Ipiranga Proteção Familiar	
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2047– Atenção a pessoa portadora de deficiência</b>	
Elemento	3390.30 Material de Consumo	<b>5.000,00</b>

<b>TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>5.000,00</b>
---	-----------------

<b>ÓRGÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
Unidade	
Orçamentária	002 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Função	08 – ASSITENCIA SOCIAL
Sub-Função	241– ASSITENCIA AO IDOSO
Programa	0052 – Ipiranga Proteção Familiar
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2048– Apoio a pessoa idosa API</b>
Elemento	3390.30 Material de Consumo
	<b>28.200,00</b>

<b>TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>28.200,00</b>
---	------------------

<b>ÓRGÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
Unidade	
Orçamentária	002 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Função	08 – ASSITENCIA SOCIAL
Sub-Função	243– ASSITENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa	0052 – Ipiranga Proteção Familiar
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2051- Manutenção das atividades CRAS/CREAS</b>
Elemento	3190.11 Vencimentos e vantagens Fixas
Elemento	33.90.36 Outros Serviços de Terceiros pessoa Física
	<b>45.000,00</b>
	<b>20.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>65.000,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
Unidade	
Orçamentária	002 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Função	08 – ASSITENCIA SOCIAL
Sub-Função	243– ASSITENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa	0052 – Ipiranga Proteção Familiar
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2056- Manutenção das atividades do conselho Tutelar</b>
Elemento	3190.11 Vencimentos e vantagens Fixas
	<b>9.500,00</b>
<b>TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>9.500,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
Unidade	
Orçamentária	002 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Função	08 – ASSITENCIA SOCIAL



**Prefeitura Municipal de  
Ipiranga do Norte  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 07.209.245/0001-72**

Sub-Função	243-	ASSITENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Programa	0052 –	Ipiranga Proteção Familiar	
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2062-</b>	<b>Manutenção das atividades do PBV II</b>	
Elemento	3390.30	Material de Consumo	<b>15.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE</b>			<b>15.000,00</b>

**Art. 2º.** Para fazer face ao crédito autorizado no artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes Tendência de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320 , de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 10 de Julho de 2012

**ORLEI JOSÉ GRASSELI**  
**Prefeito Municipal**